



## MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, **com máxima urgência**, junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam executadas **intervenções estruturais imediatas** na CEMEI Grilo Falante, contemplando, no mínimo, as seguintes providências:

- Saneamento das **salas com infiltração**, com eliminação definitiva de umidade e mofo;
- **Substituição integral** de janelas, portas e estruturas metálicas (vidros e esquadrias) que se encontram corroídas e com risco iminente de queda;
- **Adaptação dos sanitários** para atendimento adequado às crianças a partir de 3 (três) anos, observando normas de acessibilidade e ergonomia infantil;
- **Reforma e reabertura da sala de Educação Física**, garantindo espaço apropriado ao desenvolvimento motor e pedagógico.

### JUSTIFICATIVA

Em visita *in loco* realizada por esta Vereadora, constatou-se um quadro que não apenas extrapola qualquer margem de tolerância administrativa, mas que **evidencia falha grave na prestação do serviço público essencial**, revelando uma realidade **alarmante, inaceitável e juridicamente insustentável** frente aos parâmetros mínimos exigidos para a Educação Infantil. A unidade apresenta infiltrações generalizadas, com proliferação de mofo em salas de aula, configurando um ambiente **insalubre e potencialmente nocivo**, que expõe professores, monitores e, de forma ainda mais sensível, as crianças — público hipervulnerável e em fase crítica de desenvolvimento — a riscos concretos à saúde, afrontando diretamente os deveres do Poder Público e os direitos fundamentais assegurados.

As salas afetadas evidenciam degradação estrutural contínua, enquanto janelas, portas e vidros metálicos, visivelmente corroídos, oferecem **risco concreto à integridade física** dos usuários. Os sanitários, por sua vez, mostram-se inadequados à faixa etária atendida, desconsiderando requisitos básicos de funcionalidade e dignidade. Soma-se a isso a inoperância da sala de Educação Física, privando os alunos de atividades essenciais ao desenvolvimento integral.

Educação não admite improvisos. E, quando se trata de crianças a partir dos três anos, estamos diante do **ativo mais estratégico de qualquer sociedade: o seu futuro**. A ausência de infraestrutura adequada não é mera falha operacional — trata-se de violação direta ao **princípio da dignidade da pessoa humana** e ao direito fundamental à educação de qualidade, constitucionalmente assegurado.



Nesse contexto, a omissão administrativa deixa de ser uma opção e passa a configurar **inadimplemento institucional**. É imperativo migrar do discurso para a execução, com foco em eficiência, responsabilidade e entrega de valor público.

Assim, é imperioso que a Municipalidade adote, em caráter de urgência, todas as medidas necessárias para a reestruturação da unidade, garantindo um ambiente seguro, digno e adequado ao pleno desenvolvimento das crianças, sob pena de perpetuar um cenário que não apenas compromete o presente, mas hipoteca o futuro.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2026.

**POLIANA CAROLINE QUIRINO**  
Vereadora





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção 1007/2016 - Câmara de Vereação - SP - LGGE 1069-FPJUR



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9PX4G6GE7B69FPJR>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9PX4-G6GE-7B69-FPJR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 100 / 2026 - Chave de Validação: 9PX4-G6GE-7B69-FPJR